

“III COLÓQUIO DE DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO E PESQUISA E I INTERNACIONAL” DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE- UniRV.

EDITAL Nº 01/2020

A Universidade de Rio Verde-UniRV, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, em parceria com a Coordenação da Pós-graduação *lato sensu* em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, e com a direção da Faculdade de Direito, **tornam pública** a realização do “III Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa e I Internacional - CoDAD”, a realizar-se por meio de Webinar na plataforma Zoom, mecanismo oficial de mediação tecnológica da UniRV, no dia de 24 de setembro de 2020 (matutino, vespertino e noturno), e divulgam as diretrizes que regem a submissão de trabalhos, de acordo com as seguintes normas:

1 DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Para participarem do evento os interessados devem realizar a inscrição no endereço eletrônico do evento no site oficial, disponível na página da UniRV, (www.unirv.edu.br) no período descrito no cronograma.

1.2 Os participantes deverão realizar as seguintes inscrições de acordo com as modalidades previstas:

I – Inscrição como ouvinte;

II – Inscrição como apresentador de trabalho acadêmico.

1.3 Não serão aceitas outras formas de inscrição.

1.4 A inscrição será gratuita, voluntária, nominativa e intransferível.

1.5 Os participantes, ao se inscreverem no evento, concordam, automaticamente, com os termos e condições previstos nesse Edital.

1.6 A homologação das inscrições será divulgada por meio de lista, no período descrito no cronograma, no endereço eletrônico do evento no site da UniRV.

2 DO FORMATO DO EVENTO:

2.1 O III CoDAD e I Internacional será realizado em formato de Webinar pela Plataforma Zoom, ferramenta de mediação tecnológica oficial da UniRV, no dia 24 de setembro de 2020 nos períodos matutino, vespertino e noturno.

2.1.1 As atividades do III CoDAD e I Internacional serão compostas de: abertura oficial e palestra de abertura no período matutino (das 08h às 08h e 45m); duas mesas redondas no período matutino (das 09h às 11h e 40m); quatro Grupos de Trabalho (GTs) no período vespertino (das 13h às 17hh) e duas mesas redondas no período noturno (das 19h às 21h e 40m). Todas as atividades ocorrerão no formato de Webinar pela plataforma Zoom, em sala virtual disponibilizada pela Comissão Organizadora do III CoDAD e I Internacional.

2.2 As mesas redondas, cada uma delas ligadas a um eixo temático, serão compostas por dois expositores e um presidente que coordenará os trabalhos, sendo permitida a participação dos ouvintes por meio de perguntas pelo chat da Webinar.

2.3 Os Grupos de Trabalho (GTs), cada um deles ligados a um eixo temático e à modalidade de trabalho (GT de avaliação de artigos completos e GT de avaliação de resumos expandidos) serão compostos por três coordenadores, funcionando um deles como presidente do GT, e terão a competência para arguir/avaliar a apresentação oral dos trabalhos.

3 DOS TRABALHOS ACADÊMICOS:

3.1 Podem inscrever trabalhos no “III Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa e I Internacional - CoDAD” todos os acadêmicos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, em Agronomia e em Engenharia Ambiental, bem como bacharéis e profissionais da área jurídica ou afins.

3.2 Os trabalhos deverão ser inéditos, em que os autores e coautores são os únicos e exclusivos responsáveis pela originalidade dos trabalhos.

3.3 A seleção dos trabalhos para apresentação será feita a partir da submissão de artigos completos e resumos expandidos pelos participantes interessados, que serão enviados ao endereço de e-mail codad@unirv.edu.br até o dia 27 de agosto de 2020, conforme cronograma.

3.4 A efetivação da inscrição do trabalho, bem como sua posterior aceitação, está condicionada à inscrição do autor e coautor (se houver) no evento.

3.5 Os participantes poderão submeter no máximo 03 (três) trabalhos, seja na condição de autor ou coautor.

3.6 Cada trabalho contará com, no máximo, 03 (três) autores.

3.7 Ao submeter o trabalho para o evento, o autor e os coautores autorizam a publicação dos artigos completos e resumos expandidos em Caderno de Resumos ou Anais a serem disponibilizados *online* após encerrado o evento, em data prevista nesse Edital. Serão publicados apenas os trabalhos que forem apresentados no evento.

3.8 Cada participante, no ato de inscrição do trabalho, deverá informar o eixo temático que seu trabalho está incluso.

3.9 Compete à Comissão Organizadora do evento estabelecer a reorganização das submissões, no caso de inadequação do trabalho ao eixo temático, realocando para o eixo coerente. Salvo quando o trabalho se mostrar inadequado para qualquer um dos eixos temáticos, hipótese em que será declarado não-aceito.

3.10 Após a submissão dos trabalhos não serão aceitas alterações ou correções relativas ao conteúdo e aos autores.

3.11 Os trabalhos serão selecionados pela Comissão de Avaliação e serão classificados para apresentação nos GTs, por meio de Webinar na plataforma digital Zoom, sistema oficial da UniRV, no dia do evento, nos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, pelo autor e coautores (se houver), perante a Comissão de Avaliação das apresentações orais dos artigos completos e resumos expandidos.

3.12 As publicações dos artigos completos e resumos expandidos em Caderno de Resumo ou Anais do evento, condicionam-se à apresentação oral. Somente os autores e/ou coautores que efetivamente participarem da apresentação oral do trabalho receberão o certificado.

3.13 Ao se inscreverem, os autores e coautores dos trabalhos são responsáveis por eventuais danos ou ônus causados a terceiros, no âmbito civil ou penal, excluindo e indenizando a UniRV, em caso de demanda judicial ou extrajudicial proposta por terceiros, sob o argumento de violação dos direitos de propriedade intelectual.

3.13 Os autores e coautores dos trabalhos concordam, automaticamente, ao se inscreverem no evento, com a divulgação, utilização e veiculação, integral ou parcial, dos trabalhos submetidos, pela UniRV, durante o evento na internet ou em outros meios de informação e comunicação.

3.14 Os autores e coautores reconhecem, ainda, que a Comissão Organizadora do evento, a UniRV, realizadores, participantes, apoiadores não terão qualquer responsabilidade no caso dos trabalhos apresentados para os fins de avaliação nos GTs sejam copiados ou reproduzidos por terceiros.

3.15 Nos casos dos trabalhos submetidos resultarem em inovação tecnológica, criações intelectuais passíveis de proteção, entre outras, deverão ser observadas as seguintes legislações: Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); e Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de Inovação), ambas regulamentadas pelo Decreto nº 9.283/2018.

3.16 Os trabalhos submetidos ao evento não devem ofender ou transgredir quaisquer direitos de terceiros, sendo aplicado ao caso as penalidades previstas pela lei brasileira.

3.17 As ações publicitárias referentes às propostas financiadas com recursos da União, Estados ou qualquer outra agência de fomento deverão observar rigorosamente as disposições legais aplicáveis ao caso.

3.18 Os participantes, no ato da inscrição, comprometem-se a não reproduzir, disponibilizar, compartilhar, transmitir, vender ou expor à venda, distribuir, publicar ou divulgar, por qualquer meio de comunicação ou sistema de informática, parcial ou total, os vídeos das apresentações orais nos GTs, exceto mediante autorização expressa e formal dos autores

4 DATA DE SUBMISSÃO:

4.1 O período de submissão dos trabalhos inicia-se a partir do dia 27 de julho de 2020 e encerra-se no dia 27 de agosto de 2020.

5 NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS E ARTIGOS COMPLETOS:

5.1 O resumo expandido deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo I do presente Edital.

5.2 O artigo completo deverá ser elaborado em conformidade com o Anexo II do presente Edital.

5.3 Resumos expandidos e artigos completos que não atendam às especificações contidas nos referidos anexos serão desclassificados.

5.4 A identificação de plágio gerará desclassificação do trabalho enviado, sem prejuízo de outras medidas cabíveis ao caso.

5.5 Após a submissão, não será permitido substituir, corrigir ou alterar o conteúdo ou qualquer outra informação do resumo ou do artigo completo.

5.6 Os trabalhos serão submetidos aos eixos temáticos mencionados abaixo, ficando a critério da Comissão de Avaliação a aceitação dos trabalhos submetidos, conforme orientações dos Anexos I e II desse Edital. São os eixos:

Eixo Temático I – Direito do Agronegócio e Regulação (Anexo III).

Eixo Temático II – Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento (Anexo III).

6 DOS GRUPOS DE TRABALHO – GTs

6.1 Haverá no total 04 (quatro) Grupos de Trabalho, distribuídos na forma de dois GTs para cada eixo temático, sendo um GT para avaliação de artigos completos e um GT para avaliação de resumos expandidos.

6.2 O Grupo de Trabalho será composto por três coordenadores de GT, sendo um dos coordenadores responsável pela presidência do respectivo GT e os demais responsáveis pela avaliação/arguição dos trabalhos.

6.3 Cada GT funcionará pelo período de 60 minutos, no dia do evento, no período vespertino (entre 13 e 17 hs), devendo o tempo de apresentação dos trabalhos ser definido pelos coordenadores de GT, de acordo com a quantidade de trabalhos e/ou autores.

7 ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1 Os trabalhos serão recebidos pela Comissão Organizadora do evento, com a função de admiti-los e acompanhar todos os trâmites do processo de avaliação e seleção, examinando e decidindo acerca de sua classificação.

7.2 Os trabalhos serão analisados pela Comissão Avaliadora, composta por professores com conhecimento nas áreas relacionadas aos dois eixos, previstos no item 5.6 desse Edital, vinculados aos Eixos Temáticos, a fim de avaliá-los quanto a sua pertinência temática, relevância e qualidade do estudo realizado.

7.3 Os trabalhos submetidos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) adequação e pertinência temática com o GT;
- c) articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) fundamento, coerência e alcance da conclusão;
- f) qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.4 Os trabalhos selecionados serão considerados aptos à apresentação oral no evento.

7.4.1 O resultado preliminar dos trabalhos selecionados para apresentação oral será publicado no endereço eletrônico do evento no site da UniRV no dia 16 de setembro de 2020, conforme cronograma.

7.4.2 Da decisão da Comissão Avaliadora que julgar rejeitado o trabalho submetido ao III CoDAD e I Internacional caberá recurso à presidência da Comissão Organizadora no período entre 17 e 18 de setembro de 2020, conforme cronograma.

7.5 A homologação do resultado final das avaliações dos trabalhos aceitos para apresentação oral será divulgada até o dia 21 de setembro de 2020, no endereço eletrônico do evento no site da UniRV, conforme cronograma.

8 APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS COMPLETOS E RESUMOS EXPANDIDOS:

8.1 A apresentação oral dos trabalhos selecionados ocorrerá no período vespertino (das 13h às 17 hh) do dia 24 de setembro de 2020, por meio de Webinar da Plataforma Zoom, em sala virtual a ser divulgada pela Comissão Organizadora, com a presença do autor e/ou coautor perante a Comissão Avaliadora do respectivo GT, na forma do item 9.3, alínea “c” do presente Edital.

8.3 Os trabalhos poderão ser apresentados pelo autor e/ou coautores, individualmente ou em conjunto, desde que respeitado o tempo máximo de apresentação.

8.4 A organização do evento não se responsabiliza por eventuais conflitos entre a agenda dos autores e o dia de apresentação de seus trabalhos.

9 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS:

9.1 A certificação fica condicionada à inscrição por meio do site do evento, disponível na página da UniRV, e credenciamentos realizados, nos termos orientados para cada categoria de participação.

9.2 Serão emitidas as seguintes modalidades de certificados:

- a) ouvinte.
- b) comunicação oral.

9.3 São condições para certificação do ouvinte:

- a) inscrição no site do evento;
- b) registro de presença por meio de *login* na sala virtual das duas mesas redondas (matutino e noturno); e,
- c) registro de presença por meio de *login* em, pelo menos, um dos GTs (vespertino).

9.4 São condições para certificação oral:

- a) o autor e/ou um coautor realizar a apresentação do trabalho no dia, horário e local determinado pela Comissão Organizadora; e,
- b) apresentar o trabalho em um tempo mínimo definido pelos Coordenadores de cada GT em conformidade com a quantidade de trabalhos divididos pelo tempo de 60 (sessenta) minutos de funcionamento do GT.

9.5 Será elaborado somente um certificado para cada modalidade de trabalho apresentado, com a relação de todos os autores/coautores que efetivamente tenham realizado a apresentação oral.

9.6 O certificado para participação no evento, com carga horária de 15 (quinze) horas, será emitido a todos os inscritos que obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no evento, representados pela presença registrada via *login* na sala virtual da Plataforma Zoom nas mesas redondas dos períodos matutino e noturno e, em pelo menos, um GT no período vespertino.

9.7 A frequência dos participantes será aferida, por registro automático na Plataforma Zoom, pela Comissão Organizadora.

9.8 Todas as publicações e certificados referentes ao “III Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa e I Internacional – CoDAD”, serão devidamente fornecidos e veiculados no site do evento disponível na página da UniRV, (www.unirv.edu.br) no período descrito no cronograma.

10 CRONOGRAMA

10.1 O Quadro 1 apresenta o cronograma do III CoDAD e I Internacional da UniRV.

Quadro 1 - Cronograma

DATA/PERÍODO		DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
Início	Fim	
23/07/2020		Publicação do Edital
27/07/2020	27/08/2020	Período de inscrições
10/08/2020		Publicação da programação completa com relação de temas e lista dos palestrantes, presidentes de mesa e

		coordenadores de GTs
28/08/2020		Publicação das inscrições homologadas
28/08/2020		Publicação da lista dos avaliadores que comporão a Comissão de Avaliação <i>ad hoc</i>
31/08/2020	14/09/2020	Análise dos trabalhos pelos avaliadores <i>ad hoc</i> do evento
16/09/2020		Divulgação do resultado preliminar dos trabalhos que serão apresentados na modalidade oral.
17/09/2020	18/09/2020	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar
21/09/2020		Publicação e homologação do resultado final, após análise dos recursos
24/09/2020		Realização do evento
A partir de 15/10/2020		Emissão dos certificados
A partir de 20/10/2020		Publicação dos Anais do evento

11 CESSÃO DO DIREITO DE IMAGEM E VOZ:

11.1 A UniRV e a Comissão Organizadora do evento não se responsabilizam por eventuais publicações de vídeos, imagens e voz pelos participantes em redes sociais, sites ou qualquer outro meio de comunicação e informação. No caso de violação de quaisquer direitos da personalidade (imagem, voz, nome e honra), o agente será responsabilizado pelos danos e/ou prejuízos ocasionados a outrem.

11.2 O evento ocorrerá no formato *online*, em que a participação é voluntária. Porém, para a apresentação oral nos GTs, a exibição da imagem será obrigatória aos participantes, cujos trabalhos submetidos foram aprovados. Nesse caso, os apresentadores deverão aquiescer com a atividade remota por meio de um Termo de Cessão Gratuita do Direito de Imagem e Voz.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os trabalhos submetidos serão eliminados e excluídos da apresentação oral. Nesse caso, não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

12.2 A Comissão Organizadora do III CoDAD e I Internacional da UniRV não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de trabalhos.

12.3 A seleção e o julgamento dos trabalhos serão realizados por uma Comissão de Avaliação designada para tal fim de acordo com critérios estabelecidos neste edital.

12.4 Os nomes dos avaliadores serão divulgados até o dia 28 de agosto de 2020. Preferencialmente serão escolhidos como avaliadores Doutores em Direito com experiência em Pesquisa.

12.5 Não caberá recurso da decisão final, em grau de recurso, da presidência da Comissão Organizadora do III CoDAD e I Internacional.

12.6 A Comissão Organizadora do III CoDAD e I Internacional reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Rio Verde-GO, 20 de julho de 2020.

João Porto Silvério Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e
Desenvolvimento da UniRV – PPGDAD
Professor Permanente do PPGDAD
Coordenador Geral e Presidente da Comissão Organizadora do III CoDAD e I
Internacional da UniRV

Rejaine Silva Guimarães
Coordenadora da Pós-graduação *lato sensu* em Direito do Agronegócio,
Meio Ambiente e Desenvolvimento da UniRV
Professora Permanente do PPGDAD

Arício Vieira da Silva
Diretor da Faculdade de Direito da UniRV

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2020
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

TÍTULO EM TIMES NEW ROMAN 12, CENTRALIZADO, NEGRITO E MAIÚSCULAS, SENDO A EXTENSÃO MÁXIMA DO CONJUNTO DE TRÊS LINHAS

SOBRENOME, Nome do Autor¹

OBS.: TODOS OS PARTICIPANTES QUE DESEJAREM ENVIAR O RESUMO EXPANDIDO, DEVERÃO TER UM PROFESSOR ORIENTADOR RESPONSÁVEL, O QUAL TAMBÉM SERÁ CONSIDERADO COAUTOR.

RESUMO: Elaborado em fonte Times New Roman, 10, justificado, em parágrafo único, sem recuos, com espaço entrelinhas simples, com o título em negrito. Deve conter no máximo de 300 palavras. A estrutura do resumo deve atender às disposições da NBR 6028/2003, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

PALAVRAS-CHAVE: No máximo 03 (três) palavras-chave, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto, conforme NBR 6028/2003, da ABNT.

O texto do resumo expandido conterá as seguintes seções: INTRODUÇÃO, METODOLOGIA, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E OU DISCUSSÕES, CONSIDERAÇÕES FINAIS e REFERÊNCIAS. Ser escrito com a fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; entrelinhas com espaçamento 1,5; Parágrafos iniciando com recuo de 1,50 cm; sem espaçamento entre parágrafos. O RESUMO EXPANDIDO DEVERÁ TER DE 03 A 06 LAUDAS. A introdução deve conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do mesmo. A introdução trata-se de uma seção primária, que não deve conter subdivisões. Entretanto, deve descrever o(s) objetivo(s) do estudo apresentado.

METODOLOGIA

Será explicitado o tipo de estudo, local, população (caso for pesquisa de campo), período, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas seguidas que foram utilizadas, no caso da pesquisa envolver seres humanos, enfim, todos os métodos e técnicas de pesquisas utilizados para a realização do trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA OU DISCUSSÕES

O TÍTULO DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO deverá ser escrito em negrito e maiúsculas, após o título um espaço (uma linha em branco) separará o título da seção do texto correspondente a ela. O autor poderá optar por intitular esse item apenas como FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA, uma vez que ele pode optar por apresentar nesse resumo um projeto que ainda não tenha sido aplicado, ou deverá intitular como

¹ Formação ou titulação do autor, instituição de ensino (abreviatura do nome da instituição), cidade, estado, e-mail, sendo que estes devem estar em ordem alfabética do primeiro nome e por extenso, o nome do apresentador deverá estar em negrito, respeitando a ordem alfabética. Especificação acerca da origem do trabalho (projeto de pesquisa, extensão, trabalho curricular etc...ao qual está vinculado).

DISCUSSÕES, no caso desse estudo já ter sido concluído. Não haverá espaços (linhas em branco) entre os parágrafos. A primeira linha de cada um dos parágrafos terá um recuo de 1,25 cm. Nesse item não deverá conter citações diretas. As citações indiretas deverão atender o sistema de chamada autor-data, nos termos da NBR 10520/2002, da ABNT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a elaboração do resumo expandido, seguir as normas de diagramação aqui expostas, usando esse *template* como base para o seu texto. A submissão do resumo expandido significa que os autores concordam com a publicação deste, a critério da Coordenação do evento. Além disso, os autores concordam que pela publicação do resumo expandido não obterão nenhum ganho, senão a divulgação científica e profissional dos seus trabalhos. Nas referências, seguir as normas da ABNT. Após o título da seção haverá um espaço (linha em branco) simples. As considerações finais deverão apresentar os resultados parcial ou final do estudo, ou resultados esperados, em caso de projetos e não deverá conter citações.

REFERÊNCIAS

SOBRENOME, Nome. Título da obra em negrito: subtítulo sem negrito. Cidade: Editora, ano de publicação da obra.

SOBRENOME, Nome. Título da obra em negrito. Cidade: Editora, ano de publicação da obra.

Poderão conter referências de internet desde que seguidas as normas da ABNT, 14^a edição.

A lista de referências deverá obedecer a NBR 6023/2018, da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Diante de casos omissos nesse Anexo, para a formatação gráfica do resumo expandido, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas deverão ser aplicadas.

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2020
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ARTIGO COMPLETO

Os artigos podem ser redigidos em português, inglês ou espanhol e devem seguir as seguintes diretrizes:

- 1) Devem conter entre 10 e 20 páginas, incluindo texto e referências bibliográficas.
- 2) Os artigos devem conter título em caixa alta, resumo justificado e em espaçamento simples, de no máximo 300 palavras, três palavras-chave, abstract e keywords. Também deverá conter título em inglês.
- 3) O título deve ter, no máximo, 12 palavras: o título em português deverá ser redigido em fonte tamanho 12, negrito, alinhamento centralizado; ao passo que o título em inglês deverá redigido em fonte tamanho 12, itálico, alinhamento centralizado.
- 4) Serão aceitos trabalhos com, no máximo, 3 autores (para o caso de grupos de pesquisa, o nome dos participantes deve constar em nota de rodapé). Em caso de orientador/coautor, essa condição deverá ser indicada em nota de rodapé.
- 5) As laudas devem ser em A4, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm, alinhamento justificado, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5.
- 6) As notas devem ser sucintas, redigidas em rodapé e numeradas ao longo do texto, conforme a ABNT.
- 7) Primeira linha de cada parágrafo deverá observar espaço de 1,5 cm em relação à margem esquerda.
- 8) Os arquivos devem ser submetidos com o título do trabalho, sem a identificação do (s) autor (es), de modo a garantir a avaliação segura.
- 9) A identificação e afiliação do (s) autor (es) constará de folha avulsa, anexa ao arquivo contendo o trabalho completo.
- 10) Os arquivos devem ser enviados em formato word (.doc).
- 11) Os autores deverão utilizar as normas da ABNT para citações (NBR 10520/2002) e para referências bibliográficas (NBR 6023/2018). A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido mencionados no texto são da responsabilidade dos autores.

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2020
LINHAS DE PESQUISA POR ÁREA TEMÁTICA DO III CoDAD e I
Internacional da UniRV

EIXO TEMÁTICO I
Direito do Agronegócio e Regulação.

Atualmente, a dinâmica do agronegócio contempla uma gama significativa de interfaces relacionadas às várias discussões e consequências jurídicas de inúmeros sub-ramos do direito, tanto é verdade que a Constituição da República brasileira, estabelece a regulação da atividade econômica, organiza a política agrícola, a política urbana e o sistema financeiro nacional. No âmbito internacional, também, observa-se a regulação das atividades do agronegócio por meio de organismos internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) e a Organização Mundial do Comércio (OMC), dentre outros. Disso decorre a disciplina da propriedade privada, a livre concorrência, o trabalho, a livre iniciativa, a defesa do consumidor e do meio ambiente. A política agrícola brasileira é regulamentada pela Lei no 8.171/1991, na qual constam as ações e instrumentos em que tal política será consolidada, sobretudo, no que concerne ao planejamento agrícola, proteção do meio ambiente, produção e comercialização, associativismo e cooperativismo, formação profissional e educação rural, crédito rural, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, crédito fundiário, gestão de risco agrícola, dentre outros. Assim, o estudo dessa imensa rede de regulação da atividade do agronegócio reclama cada vez mais atenção da academia e incentivo à pesquisa, diante das inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

EIXO TEMÁTICO II
Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento

O agronegócio brasileiro responde por uma parte significativa do PIB e conta com uma participação consistente na pauta de exportações do país, figurando entre os maiores e mais eficientes do mundo. Isso decorre exatamente pelo emprego de uma sofisticada tecnologia tropical, que tem resultado em significativa ampliação da produtividade e da produção. Ocorre que, exatamente pela paradoxalidade de toda tecnologia, aumentam-se as possibilidades de resultados que geram a complexidade e novos problemas. O mais significativo deles é o impacto ambiental. Mesmo com a utilização dessa tecnologia, o desempenho demonstrado nos últimos anos por algumas cadeias produtivas, a produção do Brasil ainda enfrenta uma série de obstáculos a serem transpostos, sobretudo em relação ao denominado “custo Brasil”, à demanda mundial por alimentos e a necessidade global de preservação do meio ambiente. Esse cenário requer um constante desenvolvimento do agronegócio, inovação tecnológica e sólidos investimentos em

pesquisa teórica e prática. Clama-se pelo desenvolvimento de produtos agroalimentares sustentáveis. Tudo isso precisa estar articulado e minuciosamente planejado para que o desenvolvimento se consolide e se sustente ao longo do tempo. O grande desafio é como conciliar o desenvolvimento do país com base nas atividades do agronegócio de forma sustentável. Esse desafio requer a compreensão do que seja o conceito de desenvolvimento sustentável, uma tarefa ainda incompleta, sobretudo, porque as informações sobre pesquisas teóricas e práticas disponíveis aos profissionais do direito e do setor do agronegócio ainda são deficientes.